



DECRETO Nº 06/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em

18 / 01 / 2021


André Roberto Silva de Macedo
Secretário de Administração

EMENTA: Dispõe sobre a sistematização da medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (SARS-CoV-2).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE**, o **SR. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 94 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal de nº 13.979/2020, que dispõe das medidas de enfrentamento emergencial do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 49055 de 31/05/2020, que sistematiza no âmbito do Estado de Pernambuco as regras relativas as medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO o aumento no número de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) na primeira semana de 2021, no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que, a utilização de som, seja ele ao vivo ou gravado, em estabelecimentos comerciais, contribui para aglomerações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 50062 de 13/01/2021 do Estado de Pernambuco, que proíbe a utilização de som em espaço público e estabelecimentos comerciais;

CONSIDERADO a necessidade de manter uniforme, naquilo em que lhe for aplicado, as determinações e recomendações das autoridades políticas e sanitárias estaduais com as do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a utilização de som de qualquer natureza nos bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares, bem como, em qualquer espaço público a partir do dia 18 de janeiro de 2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-S E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Janeiro de 2020.



JOSE MARIA LEITE DE MACEDO

PREFEITO

